



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR

Nº 013/2026



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO AGENCIADORA DE INTEGRAÇÃO PARA O
ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PÓS MÉDIO E ENSINO MÉDIO.**

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

- 1.1 Departamento Municipal de Administração.
- 1.2 Departamento Municipal de Assistência Social.
- 1.3 Departamento Municipal de Educação e Cultura.
- 1.4 Departamento Municipal de Fomento Agropecuário.
- 1.5 Departamento Municipal de Obras e Engenharia.
- 1.6 Departamento Municipal de Saúde.

2. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

Kaethellynn's Ghosn de França da Silva	Auxiliar Administrativo/Departamento Municipal de Educação e Cultura
Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Futura contratação **emergencial**, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de instituição especializada na prestação de serviços de agenciamento, integração, acompanhamento e administração de estágios, destinada à intermediação entre o Município, as instituições de ensino e os estudantes, visando à concessão de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados em cursos de **Educação Superior, Pós-Graduação e Ensino Médio**, pelo período de **06 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum de natureza continuada, consistente na prestação de serviços de agenciamento, integração, acompanhamento e administração de estágios, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar, de forma emergencial e temporária, a continuidade do programa de estágio remunerado do Município de Porto Amazonas, em razão do encerramento do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, sem a formalização do aditivo dentro do prazo necessário e da não conclusão, em tempo hábil, do novo procedimento de contratação previsto no planejamento municipal.

A continuidade do serviço é necessária, especialmente no Departamento de Educação e Cultura, onde os estagiários atuam no apoio às atividades educacionais e no acompanhamento de estudantes, incluindo alunos com TEA e outros que necessitam de acompanhamento individualizado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação emergencial de instituição especializada para atuar como agente de integração de estágios, possibilitando a manutenção dos estágios atualmente em andamento e evitando a descontinuidade do atendimento aos estudantes, pelo período de 06 (seis) meses, enquanto o Município conclui o procedimento regular destinado à contratação definitiva.

A contratação emergencial possui caráter excepcional, temporário e não prorrogável, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços durante o período estabelecido para a contratação emergencial.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

6. INCLUSÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação emergencial objeto deste processo não consta de forma específica no Plano Anual de Contratações – PAC, por se tratar de medida excepcional decorrente da necessidade de assegurar a continuidade de serviço essencial.

Ressalta-se, contudo, que a continuidade dos serviços de agente de integração de estágios estava contemplada no planejamento municipal, mediante a previsão de aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, o qual não foi formalizado dentro do prazo necessário, ocasionando o encerramento da contratação.

Diante da impossibilidade de continuidade por meio do aditivo e da necessidade de manutenção dos serviços, especialmente no atendimento aos estudantes da rede municipal, faz-se necessária a presente contratação emergencial e temporária, até a conclusão do novo procedimento regular de contratação.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Porto Amazonas pretende realizar contratação emergencial de instituição especializada para atuar como agente de integração de estágios, com a finalidade de assegurar a continuidade do programa de estágio remunerado no âmbito da Administração Pública Municipal.

A presente contratação decorre do encerramento da vigência

do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2025, utilizado para a operacionalização do programa de estágios no Município. Embora houvesse previsão de continuidade da contratação, não foi formalizado o respectivo aditivo contratual dentro do prazo necessário, ocasionando o encerramento do contrato.

Paralelamente, havia previsão no Plano de Contratações Anual – PAC para a continuidade da contratação mediante novo procedimento. Contudo, o processo não foi concluído dentro do prazo necessário para garantir a continuidade dos serviços, fazendo com que o Município se encontre, neste momento, sem contrato vigente para a operacionalização dos estágios.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

Diante dessa situação, torna-se necessária a adoção de medida emergencial, temporária e excepcional, pelo período de 06 (seis) meses, com o objetivo de evitar a interrupção dos serviços e assegurar a continuidade do programa de estágio até a conclusão do procedimento regular de contratação.

O serviço objeto da contratação possui caráter contínuo e essencial, considerando que os estagiários atualmente vinculados ao Município desempenham atividades de apoio em diversos setores da Administração Pública, especialmente no Departamento de Educação e Cultura, onde atuam diretamente no acompanhamento e apoio aos alunos da rede municipal de ensino.

Destaca-se, em especial, a atuação dos estagiários junto a crianças e estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros estudantes que necessitam de acompanhamento e apoio individualizado, sendo necessária a continuidade desse atendimento para garantir o adequado desenvolvimento das atividades educacionais e o suporte aos alunos que dele necessitam.

A interrupção dos estágios atualmente em andamento poderá ocasionar prejuízos à continuidade do atendimento educacional, principalmente em relação aos estudantes que já possuem rotina estabelecida e acompanhamento realizado pelos atuais estagiários.

Nesse sentido, mostra-se necessária a adoção de medida que possibilite a manutenção dos estagiários que já se encontram em atividade, especialmente daqueles que atuam diretamente com estudantes que necessitam de acompanhamento individualizado.

A contratação emergencial terá caráter temporário, excepcional e não prorrogável, com vigência limitada a 06 (seis) meses, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços durante o período estabelecido para a contratação emergencial, sem prejuízo da adoção, pela Administração, das providências necessárias à conclusão do procedimento regular de contratação.

O agente de integração será responsável pela operacionalização dos estágios, incluindo o suporte na formalização e acompanhamento dos Termos de Compromisso de Estágio, orientação quanto à documentação necessária, interlocução com as instituições de ensino,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

acompanhamento dos estudantes e demais procedimentos administrativos relacionados à gestão do programa.

Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se necessária diante do encerramento do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025, da não formalização do aditivo dentro do prazo necessário e da impossibilidade de conclusão imediata do novo procedimento de contratação, sendo indispensável a adoção de medida temporária para evitar a descontinuidade dos serviços.

A medida busca preservar a continuidade do atendimento educacional e do acompanhamento dos estudantes que necessitam de apoio individualizado, bem como assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos demais estagiários nos diferentes setores da Administração Municipal, durante o período de vigência de 06 (seis) meses da contratação emergencial.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços objeto da contratação em estrita conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e nos demais documentos que integram a contratação.

8.2 Realizar a gestão, a operacionalização e o acompanhamento dos estágios, promovendo a adequada intermediação entre o Município de Porto Amazonas, as instituições de ensino e os estudantes, em observância à legislação aplicável.

8.3 Efetuar os procedimentos necessários à formalização dos estágios, incluindo a elaboração, a disponibilização e o encaminhamento dos documentos pertinentes, dos Termos de Compromisso de Estágio e dos demais instrumentos necessários à regularidade dos estágios.

8.4 Manter comunicação permanente com o Município e prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução dos serviços, atendendo prontamente às solicitações da fiscalização do contrato.

8.5 Realizar o acompanhamento administrativo dos estagiários, observando os períodos de vigência dos Termos de Compromisso de Estágio, bem como eventuais



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

alterações, desligamentos, prorrogações e demais ocorrências relacionadas aos estágios.

8.6 Providenciar, quando aplicável, a inclusão e a manutenção dos estagiários no seguro contra acidentes pessoais, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

8.7 Disponibilizar ao Município, sempre que solicitado, relatórios, documentos, informações e demais registros necessários à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços contratados.

8.8 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente ao Município qualquer alteração que possa comprometer a adequada execução dos serviços.

8.9 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, não podendo transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente permitidas pela legislação e previamente autorizadas pelo Município.

8.10 Responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade na execução dos serviços, na forma da legislação aplicável.

8.11 Emitir a respectiva Nota Fiscal pelos serviços efetivamente prestados, observando as condições e os valores estabelecidos no contrato.

8.12 Observar que a remuneração da CONTRATADA corresponderá à taxa administrativa ofertada pela licitante vencedora, incidente sobre os valores das bolsas-auxílio efetivamente pagas aos estagiários, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8.13 Observar as alterações dos valores das bolsas-auxílio determinadas pelo Município, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.043/1996, quando aplicáveis, promovendo os ajustes necessários nos procedimentos administrativos relacionados aos estágios.

8.14 Estar apta a iniciar a prestação dos serviços após a formalização da contratação, observada a vigência contratual e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

8.15 Cumprir integralmente as demais obrigações decorrentes da legislação aplicável aos estágios, bem como aquelas estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO;

ITEM	LP SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS EPP-LTDA CNPJ;12.622.707/0001-63	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ- CIEE PARANÁ CNPJ: 76.610.591/0001-80	UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ – UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19
1	8,50%	10%	10%

O custo estimado foi definido com base nos valores atualizados das bolsas-auxílio e na taxa administrativa praticada no último contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 035/2025, cuja execução foi satisfatória.

Foram realizadas três cotações de mercado, sendo que a empresa **LP SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS EPP – LTDA**, CNPJ nº **12.622.707/0001-63**, apresentou a menor taxa administrativa, de 8,50%, utilizada como referência para a presente contratação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A tabela abaixo apresenta a estimativa da quantidade de vagas de estágio a serem disponibilizadas durante a vigência da contratação, destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino médio, pós-médio e educação superior, de acordo com a necessidade dos órgãos e departamentos do Município.

As quantidades apresentadas são estimativas e poderão sofrer alterações durante a vigência contratual, conforme a demanda da Administração, a disponibilidade de vagas e o interesse público, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável aos estágios.

Quadro de vagas

- Estágio de Nível Superior – 6 horas diárias: 08 vagas;
- Estágio de Nível Superior – 4 horas diárias: 03 vagas;
- Estágio de Nível Pós-Graduação – 6 horas diárias: 02 vagas;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

- Estágio de Nível Médio – 4 horas diárias: 05 vagas.

TOTAL: 18 vagas.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa da contratação, foram considerados os valores das bolsas-auxílio correspondentes às vagas estimadas para o período de 06 (seis) meses, acrescidos da taxa administrativa máxima de 8,50%.

O valor mensal estimado das bolsas-auxílio corresponde a: R\$ 16.967,29 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Para o período de 06 (seis) meses, o valor estimado das bolsas-auxílio corresponde a: R\$ 101.805,18 (cento e um mil, oitocentos e cinco reais e dezoito centavos).

Sobre esse valor incidirá a taxa administrativa máxima de 8,50%, correspondente a: R\$ 8.653,44 (oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Assim, o valor máximo estimado da contratação, considerando os valores das bolsas-auxílio e a taxa administrativa, corresponde a: R\$ 110.458,62 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante de todo o exposto, a equipe que elaborou este estudo técnico reafirma a necessidade da realização desta DISPENSA EMERGENCIAL para atender a demanda acima citada.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se optou pelo parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento, integração, acompanhamento e administração de estágios, os quais possuem natureza integrada e contínua. A contratação de uma única empresa permite centralizar a gestão dos estágios, facilitando a comunicação entre o Município, as instituições de ensino e os estudantes,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

além de proporcionar maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos e melhor controle da execução dos serviços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

O Município necessita da contratação de instituição especializada em agenciamento e integração de estágios para viabilizar a gestão, o acompanhamento e a formalização dos estágios de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino.

A presente contratação possui caráter **emergencial e temporário**, decorrente do encerramento da contratação anterior e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços, especialmente no apoio às atividades do Departamento de Educação e Cultura e no acompanhamento de estudantes que necessitam de atendimento individualizado. A contratação terá **vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação contratual.**

14. ALINHAMENTO ENTRE O PLANEJAMENTO E A CONTRATAÇÃO

Após consulta ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, o mesmo forneceu dotação orçamentária favorável a esta aquisição.

Segue abaixo cópia do ofício recebido do Setor de Contabilidade:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

OF 253/2026 Divisão de Serviços Contábeis e Financeiros/PMPA

Porto Amazonas, 01 de outubro de 2026

Ao Departamento de Educação e Cultura

Senhora Diretora:

Conforme solicitado, com base nas informações contidas no Termo de Referência encaminhado via email, informamos a existência da previsão de recursos orçamentários para assegurar a contabilização das despesas referentes a contratação de empresa, por PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso VIII. 14.133 de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Graduação, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, emergencial período de 6 (seis) meses, com a **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA (%)**, sendo a ser utilizada a seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2026 assegurada dotação orçamentária para o exercício seguinte e a disponibilidade financeira em acordo ao cronograma mensal de desembolso:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração

UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração

PROGRAMA – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

NATUREZA DE DESPESA-3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NATUREZA DE DESPESA - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00270	03.001. 04.122.0003.2003	00000	3.3.90.36.07.00
00280	03.001. 04.122.0003.2003	00000	3.3.90.39.79.00

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE – 12.365.0010.2010 – Manutenção do Ensino Infantil

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
00670	05.001.12.361.0007.2007	00103	3.3.90.36.07.00
00690	05.001.12.361.0007.2007	00103	3.3.90.39.79.00
01020	05.001.12.365.0010.2010	00103	3.3.90.36.07.00
01030	05.001.12.365.0010.2010	00103	3.3.90.39.79.00
01120	05.001.13.392.0011.2011	00000	3.3.90.36.07.00
01130	05.001.13.392.0011.2011	00000	3.3.90.39.79.00

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01570	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.36.07.00
01580	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.39.79.00

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01980	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.36.07.00
02000	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.39.79.00

ORGÃO – 10 – Departamento de Assistência Social

UNIDADE – 10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE–08.244.0031.2031– Manutenção do Fundo de Assistência Social

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02210	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.36.07.00
02230	10.001.08.244.0031.2031	00000	3.3.90.39.79.00

ORGÃO – 11 – Departamento de Fomento Agropecuário

UNIDADE – 11.001 – Departamento de Fomento Agropecuário

PROJETO/ATIVIDADE–20.606.0034.2034– Manutenção do Departamento de Fomento

Agropecuário

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02450	11.001.20.606.0034.2034	00000	3.3.90.36.07.00
02460	11.001.20.606.0034.2034	00000	3.3.90.39.79.00

Informamos ainda que a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2026).

Documento assinado digitalmente:
JOSÉ RICARDO KIALENAS GONÇALVES
Data: 01/10/2020 11:04:00-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

JOSÉ RICARDO KIALENAS GONÇALVES

Contador

CRC 050440/O-1



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

15. PROVIDÊNCIAS À SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, incluindo a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa vencedora, conforme exigências previstas no processo de contratação.

Deverá, ainda, ser realizada a designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

A Administração deverá disponibilizar à empresa contratada as informações necessárias para a operacionalização dos estágios, incluindo a demanda estimada de vagas, os níveis de ensino contemplados, os órgãos e departamentos interessados e demais informações necessárias à formalização e ao acompanhamento dos estágios.

A empresa contratada deverá estar apta a realizar a intermediação entre o Município, as instituições de ensino e os estudantes, observando a legislação aplicável aos estágios, bem como os procedimentos e documentos necessários à formalização dos respectivos Termos de Compromisso de Estágio.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços de agenciamento, integração, acompanhamento e administração de estágios, de natureza predominantemente administrativa, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto.

- a) Ainda assim, a empresa contratada deverá, sempre que aplicável, observar práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, especialmente:
- b) Cumprir a legislação e as normas ambientais aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- c) Priorizar, sempre que possível, a utilização de meios eletrônicos e documentos digitais, reduzindo o consumo de papel e outros materiais de expediente;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

- d) Adotar práticas que promovam o uso racional de recursos, como papel, energia elétrica, água e demais insumos necessários à execução dos serviços;
- e) Evitar desperdícios e promover a utilização consciente de materiais e equipamentos;
- f) Realizar o descarte adequado dos resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços, observando as normas ambientais aplicáveis;
- g) Quando houver geração de materiais passíveis de reciclagem, priorizar sua correta separação e destinação, considerando as práticas de coleta seletiva e reciclagem existentes no Município.
- h) Dessa forma, as medidas de sustentabilidade previstas são compatíveis com a natureza do objeto e buscam minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, sem comprometer sua eficiência e qualidade.).

17. VALIDADE DO CONTRATO:

Por se tratar de contratação emergencial, o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação contratual.

A contratação terá caráter excepcional e temporário, destinando-se exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços durante o período estabelecido, enquanto a Administração adota as providências necessárias para a conclusão do procedimento regular de contratação.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, após análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis e das condições para execução do objeto, declara **viável a contratação emergencial**, pelo período de **06 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação**, considerando sua necessidade para assegurar a continuidade dos serviços de agenciamento e integração de estágios no âmbito da Administração Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Conrado Jeremias Schulli – Centro – Porto Amazonas – PR 84.140-410 –
Telefone/Fax: (42) 99161-5921- E-mail: departamentodeeducacao@portoamazonas.pr.gov.br

19. RESPONSÁVEIS

Maria Terezinha Paionk Mezzadri
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 010/2025

Kaethellynn's Ghosn de França da Silva
Assistente Administrativo
Decreto de Nomeação nº 94/2022

**Porto Amazonas, 05
de Outubro de 2026.**